



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092/21, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Comitê de Investimentos do IPAM – Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 077, de 20 de agosto de 2021, com a redação dada pela Lei Complementar nº 082, de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê de Investimentos do IPAM - Instituto de Previdência Municipal, designados por este Decreto, conforme se encontra previsto no Art. 64 da Lei Complementar nº 077, de 20 de agosto de 2021, com a redação dada pela Lei Complementar nº 082, de 12 de novembro de 2021 é composto por 03 (três) membros, obedecendo critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

Parágrafo Único – A composição do Comitê de Investimentos, de que trata o *caput* deste artigo, é mencionada nominalmente, conforme consta a seguir:

- I.** Deborah Kelly Santos de Andrade, Servidor Efetivo, mat. 5819
- II.** Jailton de Oliveira Lima, Servidor Efetivo, mat. 3840
- III.** Michellyane Suellen Alves de Oliveira, Servidor Exclusivamente Comissionado, mat. 282021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079, de 24 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 12 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br